

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATOS DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2005
APROVADA NA REUNIÃO DE 09.12.2004

**REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO
DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO**

Art. 1º - O Conselho Universitário por iniciativa própria ou por proposta do Colegiado Acadêmico ou de Conselho de Centro poderá conceder o Título de Professor Emérito aos docentes aposentados cujos serviços ao magistério e à pesquisa universitária forem considerados de excepcional relevância na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

§ 1º As propostas do Colegiado Acadêmico ou de Conselho de Centro para serem submetidas ao Conselho Universitário devem ter a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º A proposta de concessão do título de Professor Emérito oriunda do Conselho Universitário deverá ser solicitada por pelo menos 3 (três) de seus membros e ser devidamente documentada.

Art. 2º - A concessão do título de Professor Emérito será decidida pelo Conselho Universitário por votação, em escrutínio secreto, por no mínimo 2/3(dois terços) da totalidade de seus membros.

Art. 3º - Os atos de entrega do título de Professor Emérito serão realizados perante o Conselho Universitário, em sessão solene, presidida pelo Reitor.

Art. 4º - O candidato deverá ter, 10 anos, no mínimo, de serviços prestados como professor ou pesquisador da UENF e apresentar contribuições substanciais e significativas na área de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional.

Art. 5º - No caso dos Professores Eméritos desejarem manter suas atividades de pesquisa junto à Universidade, estas deverão estar ligadas aos laboratórios e/ou centros. Desta forma, caberá aos laboratórios e/ou centros informarem a disponibilidade de recursos para manutenção desse Professor.

§ 1º As atividades de pesquisa e sua duração serão regidas por um acordo mútuo estabelecido entre os laboratórios e/ou centros e o Professor Emérito, no qual serão identificados claramente os seus direitos e deveres junto à UENF.

§ 2º O Professor Emérito que estiver ativo através do acordo explicitado no § 1º receberá todo apoio logístico e administrativo da Universidade, incluindo escritório, biblioteca, correio, internet e secretária, entre outras facilidades operacionais.

Art. 6º - O Professor Emérito não possuirá vaga permanente nas reuniões de Laboratório, nos Colegiados, nas Câmaras e nos Conselhos da UENF, embora possa ser convidado na qualidade de *Ad hoc*.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2005

Raimundo Braz filho
Reitor